

340.07
A 489

BIBLIOTHECA DA FACULDADE DE DIREITO
DO RECIFE

OBRA
VOLUME

N.

8379

CLASSIFICAÇÃO

340.07

OBSERVAÇÕES

EXTRACTO

**DO REGULAMENTO INTERNO DA FACULDADE
DE DIREITO DO RECIFE.**

Art. 88—Os livros da bibliotheca não poderão ser objecto de leitura fóra do Estabelecimento, salvo pelos Professores da Faculdade ou Livres docentes que mantiverem curso no Instituto, por um praso nunca excedente de 30 dias, podendo o Bibliothecario exigir a entrega immediata de qualquer livro, desde que este seja reclamado para consulta.

Art. 89—No salão de deposito dos livros somente é permitido o ingresso aos Professores e aos empregados da secção. Os chefes e empregados das outras secções, os estudantes e o publico em geral, serão attendidos no salão de leitura, mediante pedidos impressos que lhes fornecerão os empregados do serviço.

Art. 85—Ao Bibliothecario incumbe:

5.—observar e fazer observar este Regimento e o Decr. n. 16.782 A, mantendo rigorosamente a ordem, o asseio e o respeito em todas as secções da repartição a seu cargo:

6.—communicar immediatamente ao Director qualquer facto anormal que se dê na mesma repartição.



**DISCURSO, lido pelo Dr. JOAQUIM AMA-
ZONAS, Presidente do INSTITUTO
DOS ADVOGADOS, no MOSTEIRO DE
S. BENTO, por ocasião de se so-
lemnisar a installação alli, do CURSO
JURIDICO DE OLINDA.**



IMPRENSA INDUSTRIAL
I. Nery da Fonseca — Recife — 1928
R. Visc. Itaparica, 78 e 82

JK

UNIVERSIDADE DO RECIFE
FACULDADE DE DIREITO
BIBLIOTECA

F 1421		
24	11	1949

DISCURSO, lido pelo Dr. JOAQUIM AMAZONAS, Presidente do INSTITUTO DOS ADVOGADOS, no MOSTEIRO DE S. BENTO, por occasião de se solemnizar a installação alli do CURSO JURIDICO DE OLINDA.



Srs. Representantes do Governador do Estado e da Cidade do Recife.

Srs. Representantes do Superior Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Sr. Dr. Juiz Federal.

Sr. Dr. Director da Faculdade de Direito do Recife.

Sr. D. Abbade de S. Bento.

Meus Senhores.

Parece muito estreito o ambito desta sala para a commemoração do grande facto que, ha cem annos, em 15 de Maio de 1828, aqui se consuminou.

Mas em outro mais largo não poderia ser, porque este é o local que deveria e vae ser assignalado, pelo *Instituto da Ordem dos Advogados de Pernambuco*, com uma lapide, para que delle se não perca a memoria.

Em outra cidade, a do Recife, hoje séde do Curso Juridico que aqui foi installado em 1828, no

esplendido palacio da *Faculdade de Direito*, em que aquelle se transformou, outra commemoração se fará, de brilhante relevo e excepcional realce. Mas não trará ás almas que sabem amar o direito desde as suas raizes, o mesmo sentimento de carinho e de admiração pela pequenina escola que se fez gigante e a pioneira magnifica da sciencia juridica, nesta porção do paiz.

Vir respirar o ar desta sala, no dia de hoje, é evocar verdadeiramente 1828; é deixar nella assinalado, para todo sempre, o local em que pela vez primeira, neste pedaço da patria, se ouviu a voz de um Professor de Direito, é dizer e lembrar, seculos afóra, que este local não será jamais esquecido.

E' o que faz neste momento o *Instituto da Ordem dos Advogados de Pernambuco*.

Deste mesmo ponto, de onde óra vos dirijo a palavra e neste mesmo dia, ha um seculo, Lourenço José Ribeiro, Professor do 1.º anno do Curso Juridico, e seu Vice-Director, na ausencia de Pedro de Araujo Lima, o depois famoso Regente do Imperio e futuro *Marquez de Olinda*, seu Director effectivo, ergueu a sua voz de apostolo e de vidente, installando a nossa muito querida Faculdade.

Do Recife, em Olinda vieram encontrar-se todas as autoridades superiores da Provincia, grande massa popular e um parque de artilheria; — e, á hora anciosamente esperada, ante o “innumeravel povo, de que fala em seu officio de communicacão ao Governo Imperial, o Vice-Director, Lourenço José Ribeiro, ao som claro dos sinos da Igreja deste Convento, ao ribombar do canhão em salva pelo

evento feliz, — entre “vivas” a Sua Magestade o Imperador, como era da praxe, e o “indizível jubilo de todos”, como também se expressou, ergueuse, presa de emoção extraordinaria, declarando installado o *Curso Juridico de Olinda*.

A emoção de Lourenço José Ribeiro devia ser muito grande e muito profunda, como a estamos agora sentindo, um seculo depois: o Brasil quebrava, com a instalação dos cursos juridicos de S. Paulo e de Olinda, o ultimo elo que o prendia á antiga metropole, porque após a independencia politica fazia a sua independencia mental e juridica.

Nenhum povo é livre, se regido por direito de outro; e o Brasil, livre de qualquer suzerania politica, continuava colonia de Portugal pelas leis e pelo ensino do Direito.

E esta independencia mental e juridica, com a instalação dos cursos de S. Paulo e de Olinda, se fez tão rapida, que já em 1830 e 1832 se promulgavam codigos nossos, em substituição ás velhas leis da metropole, deixadas em vigor com a independencia politica.

Foi como apostolo do direito, que ia ensinar d'alli por, deante, foi como vidente e antevendo a colheita proxima de frutos opimos, que Lourenço José Ribeiro se não sentou na Cathedra de que se erguera para declarar installado o Curso, mas continuou de pé, (bem que as aulas realmente não tivessem regularidade senão a partir de 2 de Junho seguinte), fazendo soar sua voz, a dar a primeira lição de Direito, proferida no *Curso Juridico de Olinda*.

Foi, pois, nessa mesma sala e nesse mesmo dia, ha um seculo, que elle annunciou a bôa nova de que a semente da sciencia juridica ia ser entregue ao



sólo fecundo, que é a intelligencia dos moços; que, em meio ao jubilo immenso das populações do Recife e de Olinda, aqui reunidas, entre acclamações e festas, profanas e religiosas, que duraram tres dias, elle disse do Direito e das esperanças que o paiz punha na installação dos cursos juridicos, como das vantagens e proventos sem par, que desta Faculdade adviriam ao Brasil.

Neste Convento, occupando esta e mais duas salas, e depois toda a ala que dá para o mar, permaneceu o *Curso Juridico* até 1852 quando se passou para outro predio, e em 1854 para o Recife.

Debaixo deste tecto, que os frades de S. Bento puzeram á disposição do Governo, viveu a Faculdade toda a sua infancia, 24 annos de existencia, que tanta gente diz apagada e sem lustre, mas em que ella recebeu e formou vultos eminentissimos, que se notabilisaram, mal sahidos de seu seio, tanto nas letras, como na politica, como na administração, taes, entre muitos outros: Eusebio de Queiroz e Nabuco de Araujo; Trigo de Loureiro e Paula Baptista; Carvalho Moreira e Sininbú; Zacharias de Góes e Candido Mendes.

Epocha em que se formou esse espirito brilhante, que depois foi o jurisconsulto maximo, a cabeça juridica “de maior diametro” do continente e que entre nós já se conheceu — Augusto Teixeira de Freitas!

Não, Senhores. O *Curso Juridico de Olinda* não podia ter sido a escola sem brilho de que falou Phaelante da Camara, em sua Memoria Historica de 1903.

Que importa resarem as chronicas o pouco valor de alguns de seus Professores?

Que importam as objurgatorias de Lopes Gama ou de Maciel Monteiro, contra alguns outros?

Ao lado dos Chagas e Coelhos, incontestavelmente appareceram e resplandeceram, com brilho raro, estrellas de primeira grandeza, como Paula Baptista e Zacharias de Góes, cujos espiritos entre estas paredes, neste convento, se blindaram cavalleiros do Direito, aqui iniciando e aqui completando o curso; e, como estes, Lourenço José Ribeiro, o elegante Nuno Ayque, Aufran, Trigo de Loureiro, José Bento, Capistrano, e outros e outros que, se não tinham o genio de Zacharias ou de Paula Baptista, eram profundos sabedores do Direito e homens eminentemente praticos, transmittindo magnificamente os ensinamentos do Direito a uma pleiade brilhantissima de moços que foram a seguir os grandes e primeiros estadistas do segundo imperio.

O *Curso Juridico de Olinda*, aqui installado, preencheu, portanto, a sua finalidade.

Zacharias de Góes, Paula Baptista, Teixeira de Freitas, são frutos magnificos colhidos em sua seára; são a prova provada do valor desse foco de irradiação juridica que foi a Academia, de 1828 a 1854.

E hoje, um seculo decorrido de sua installação, homens que se formaram na Faculdade de Direito do Recife, em que se transformou o *Curso Juridico de Olinda*, os Membros do *Instituto da Ordem dos Advogados de Pernambuco*, rendendo um preito de saudade e de admiração áquelles que aqui a estabeleceram, e em memoria do acto, inauguram esta lapide commemorativa, que entregam á guarda vigilante e carinhosa dos frades bentos.



Joaquim Amazonas

3/90

**NÃO PODE SAIR
DA BIBLIOTECA**

340.07.
A 489

1 - Curso Jurídico - Hist.



